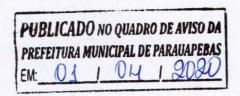


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 418, DE 01 DE ABRIL DE 2020.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO À VS-10, GLEBA TABOCA, QUADRA 02, LOTE 10, DENOMINADO "SÍTIO SANTA RITA", DE PROPRIEDADE DA SRA. GLAUCE CORRADE DE MAGALHÃES E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5°, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2° e 6° do Decreto – Lei n° 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à VS-10, Gleba Taboca, Quadra 02, Lote 10, denominado "Sítio santa Rita", de propriedade da Sra. Glauce Corrade de Magalhães, nos termos das alíneas "e", "g", "i" e "m" do art. 5°, do Decreto Lei nº 3.365/1941.
- **Art. 2º** O imóvel que menciona o artigo anterior será desapropriado para viabilizar a regularização de um assentamento urbano existente no local, bem como a construção dos seguintes equipamentos públicos: CRAS, praça e posto de saúde no Complexo VS-10.
- **Art. 3º** Fica a SEFAZ autorizada a efetivar o pagamento das respectivas indenizações após o devido processo legal.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 01 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

